



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01/17 AO CONTRATO 06/2016 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E O PROFISSIONAL **ERNANI CHRISTOVAM VASCONCELLOS JÚNIOR**, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS E SEUS DEPENDENTES.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 1 - centro, São José do Rio Pardo, presentes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.659/0001-37, neste ato representada pelo Sr. Hélio Escudero, Secretario Municipal de Gestão Pública, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o profissional Ernani Christovam Vasconcellos Júnior, portador do RG 43.529.054-x, inscrita no CPF/MF sob nº 226.110.528-24, inscrito no CRM sob nº 131789, com sede à Rua Benjamin Constant, nº 14, bairro Centro, município de São José do Rio Pardo/SP, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de adjudicatária na Inexigibilidade nº 08/2015, à qual estão vinculadas as partes, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente termo de prorrogação nº 01, ao contrato assinado em 11 de fevereiro de 2016, de acordo com as normas emanadas das Leis Federais nºs 8666/93, 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, das Leis Municipais nºs 1.471/89, 2.050/96, 2.683/03 e 2751/04 regulamentadas pelos Decretos 335/66, 2.092-A/89, 2.107/89, 2.222/90, 2.331/97, 3.159/01, 3.191/02, 3.257/02 e 3440/04, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 11 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originalmente assinado aos 10 de fevereiro de 2016, que com estas não conflitem.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Rio Pardo, aos 09 de fevereiro de 2017


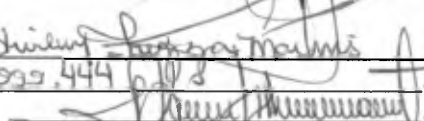

Hélio Escudero

Secretario Municipal de Gestão Pública


Ernani Christovam Vasconcellos Júnior

CONTRATADA

Testemunhas:

- 1) Nome Rubens 
RG 6.109.001
Assinatura _____
- 2) Nome Shirley 
RG 16.999.444
Assinatura _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

CONTRATADA: **Ernani Christovam Vasconcellos Júnior**

Termo de prorrogação 01/17 CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 06/2016

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA.

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São José do Rio Pardo, 09 de fevereiro de 2017.

CONTRATANTE

Nome e cargo: **Hélio Escudero/Secretário Municipal de Gestão Pública**

E-mail institucional: secgestao@saojosedorioardo.sp.gov.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: **Ernani Christovam Vasconcellos Júnior/Oftalmologista**

Email: mcristinacy@hotmail.com

Telefone: (19) 3608-5640

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído